ID: F3F9239531804

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ
Tanque do Piauí, PI - CEP 64512-000
Rua Dona Miminda, 521, Centro - C.N.P.J: 01.717.141/0001-92

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025	
N° do Processo	007/2025
N° de Contrato	006/2025
Modalidade de licitação	Dispensa de Licitação 003/2025
Fundamento legal	Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Nome do Contratante	Câmara Municipal de Tanque do Piauí - PI
CNPJ do Contratante	07.174.150/0001-60
Nome do Contratado	G C COMBUSTÍVEL LTDA
CNPJ do Contratado	50.832.564/0001-80
Resumo do objeto	Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, sob demanda, para abastecimento da frota de veículos a disposição da câmara municipal de Tanque do Piauí - PI
Prazo de vigência	11 meses (10/02/2025 à 31/12/2025)
Data de assinatura do Contrato	10/02/2025
Valor Total Global	R$ 6,69 (por litro)
Fonte de Recursos	500
Dotação orçamentária	Elemento de Despesa: 33.90.35 Programa de trabalho: 01.031.0014.2001
Signatários do Contrato	Pela contratante: FRANCISCO EDINALDO MARTINS DE SOUSA Pela contratada: GENIVALDO BATISTA DE SOUSA CARVALHO

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO EDINALDO MARTINS DE SOUSA
Data: 11/02/2025 07:01:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FRANCISCO EDINALDO MARTINS DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Tanque do Piauí
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ID: DBEE92066FED4

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ
O FUTURO DA CIDADE PASSA POR AQUI
AV. JOSÉ LUZ, S/N, CEP: 64925-000, CENTRO
CNPJ 02.162.288/0001-26

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO QUADRO EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DE PALMEIRA DO PIAUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ID: 0DF179727D4E4

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ
O FUTURO DA CIDADE PASSA POR AQUI
AV. JOSÉ LUZ, S/N, CEP: 64925-000, CENTRO
CNPJ 02.162.288/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO 1601202408/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, INDEXAÇÃO ORGANIZAÇÃO DE ACERVO ARQUIVÍSTICO FÍSICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ PARA FORMAÇÃO DE ACERVO DIGITAL PESQUISÁVEL, OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS DE FORMA PRESENCIAL.
CONTRATADO: GS CERRADO CNPJ: 53.782.337/0001-64
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR TOTAL R$ 41.500,00 (QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PROVENIENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ, PROJETO ATIVIDADE 01.031.0002.1002.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, PROJETO ATIVIDADE 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025
DATA DE ASSINATURA: 08 DE JANEIRO DE 2025
ASSINATURA: RÔMULO DE OLIVEIRA PESSOA PELA CONTRATANTE, LEONARDO DA SILVA BORGES PELA CONTRATADA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ
O FUTURO DA CIDADE PASSA POR AQUI
AV. JOSÉ LUZ, S/N, CEP: 64925-000, CENTRO
CNPJ 02.162.288/0001-26

Palmeira do Piauí, 10 de fevereiro de 2025.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

APROVADO
DISCUSSÃO 11/02
Secretário(a)

Senhores Vereadores:

Encaminhamos à consideração de Vossas Senhorias, o incluso Projeto de Lei que, "**DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO QUADRO EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DE PALMEIRA DO PIAUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", de acordo com a **justificativa** a seguir:

Importante ressaltar que cabe a Câmara Municipal a responsabilidade de dispor sobre a estrutura administrativa de modo a proporcionar o suporte organizacional necessário ao seu bom funcionamento. Entendemos que hoje a maioria dos cargos comissionados não correspondem com a realidade funcional dos servidores exercentes. Desta forma, estamos propondo uma nova estrutura administrativa, observando-se a competência de cada cargo e os serviços prestados pelos servidores comissionados e procurando, de certa forma, evitar os desvios de função.

Para tanto, o Projeto contempla a criação de novos cargos, com suas respectivas competências e extinção de outros, preservando-se o tanto quanto possível a estrutura do órgão como um todo.

É importante ressaltar que este Projeto de Lei contempla juntamente novo escalonamento e tabelas de vencimentos até menores as já existentes no âmbito do Município de Palmeira do Piauí. Isso porque a proposta dessas nivelações buscam a contemplar uma realidade do exercício das atribuições compostas e correlacionadas com as responsabilidades de cada cargo em comissão. Daí então segue a tabela de vencimentos do pessoal comissionado que contida no presente Projeto.

Sendo assim, alertamos para a necessidade de que o processo de votação deva, também, caminhar de forma pacífica e sem explorações políticas, ou melhor, explorações politiqueiras, de modo que, o projeto possa ser aprovado urgentemente para que se possa adequar-se a nova estrutura argumentada.

Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta Lei Complementar em regime de "urgência", tendo em vista a necessidade de se reestruturar administrativa da Casa.

Contando com a atenção de Vossas Senhorias, desde já antecipamos os nossos agradecimentos.

Rômulo Oliveira Pessoa,
Presidente.

(Continua na página seguinte)